



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 325, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002.

[“Altera a Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997”.](#)

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passando a vigorar com a redação na forma desta lei:

“Art. 12. A Secretaria Geral da Prefeitura é o órgão de assessoramento ao Prefeito, nos assuntos de sua competência, relacionados com as ações de Governo, desenvolvimento do Município e ao Fundo Municipal de Seguridade Social Complementar, competindo-lhe especialmente:

I - elaboração de projetos de leis em conjunto com a Assessoria Jurídica e seu encaminhamento ao Poder Legislativo;

II - auxiliar na elaboração de razões do veto a proposições de leis;

III - lavrar e assinar as leis juntamente com o Prefeito Municipal;

IV - elaborar decretos, portarias, normas, ordens de serviços, despachos, memorandos, avisos, instruções e circulares da rotina interna do Executivo;

V - controle dos registros de leis, decretos e portarias;

VI - preparar e expedir a correspondência oficial;

VII - recebimento das correspondências enviadas à Prefeitura e distribuição aos órgãos responsáveis por providências;

VIII - encaminhar os pedidos de informações, ordens e deliberações do Prefeito;

IX - lavrar termos de posse dos servidores municipais, após aprovação das condições pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

X - expedir certidões relativas ao Poder Executivo, nos termos do artigo 103, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, mediante informação das repartições competentes;

XI - publicação e arquivo dos atos de sua competência;

XII - manter em arquivo as escrituras dos bens imóveis do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

XIII - participar, como assessoria permanente, na elaboração de programas, planos e projetos do Município, em especial o conjuntos de leis que estabelecem as ações de governo (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);

XIV - realizar estudos, pesquisas, seções econômicas e físico geográficos com vistas ao desenvolvimento do Município e formação de banco de dados;

XV - em articulação com a Contabilidade e Tesouraria Municipal, auxiliar no processo de transição de cargo de Prefeito, exercendo ainda o arquivo da documentação pertinente;

XVI - atender as partes, prestando-lhes informações sobre assuntos ou serviços de sua competência;

XVII – para o caso de Secretário Geral, fica observado o que dispõe o inciso III do § 1º do artigo 36, artigo 40, inciso XIII e XIX do artigo 45, artigo 67, artigo 85 e inciso I do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e a sua equiparação e correlação de atribuições com o de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal;

XVIII – assistência permanente ao Fundo Municipal de Seguridade Social Complementar;

XIX - outras atividades afins, que traduzam-se na execução da administração dos interesses da municipalidade e o bem da comunidade usuária de seus serviços. “ (NR)

“Parágrafo único. A Secretaria Geral poderá requisitar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o apoio administrativo, informático-computacional, dentre outros, indispensáveis para viabilizar o funcionamento da Secretaria.”

(AC)

“Art. 15.

I - elaborar e propor as políticas de recursos humanos, material e patrimônios da Prefeitura;

VI - elaborar e propor ao Prefeito as políticas fiscal e financeira do Município.”

(NR)

Art. 2º Os anexos I, II, III e IV, da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos anexos I, II III e IV a esta Lei.

Parágrafo único. Fica criado o cargo em comissão de Chefe de Transportes, com vencimento, atribuições e quantidade de vaga, previstos nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º Ficam inseridos e alterados aos anexos V e VI da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, conforme o caso, com a redação dos anexos V e VI a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO CARLOS GALLO
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (1)

Estrutura Administrativa

ANEXO II - LEI Nº 80/97

ANEXO II – LEI Nº 325/2002

CARREIRAS

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

Nº

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

G

SEMANAL

UPV

ELEMENTAR

SPA-001

SPA-002

SPA-003

Auxiliar de Serviços Gerais I

Auxiliar de Serviços Gerais II

Auxiliar de Serviços Gerais III

85

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

40

40

40

18

20

28

OBRAS E

SERVIÇOS

SPA-004

SPA-005

SPA-006

SPA-007

SPA-008

SPA-009

SPA-010

SPA-011

SPA-012



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SPA-013

SPA-014

SPA-015

SPA-016

SPA-017

SPA-018

SPA-019

SPA-020

SPA-021

Oficial Especializado I

Oficial Especializado II

Oficial Especializado III

Operador de Máquina Pesada I

Operador de Máquina Pesada II

Operador de Máquina Pesada III

Operador de Máquina Leve I

Operador de Máquina Leve II



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Operador de Máquina Leve III

Motorista I

Motorista II

Motorista III

Técnico de Nível Médio I

Técnico de Nível Médio II

Técnico de Nível Médio III

Técnico de Nível Superior I

Técnico de Nível Superior II

Técnico de Nível Superior III

20

1

1

5

1

1

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1

1

20

1

1

3

1

1

5

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

30

30

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

28

32

39

34

39

40

25

30

33

25

35

43

40

50

65

75

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

92

ADMINISTRA-
TIVA

SPA-022

SPA-023

SPA-024

SPA-025

SPA-026

SPA-027

SPA-028

SPA-029

SPA-030

SPA-031

SPA-032

SPA-033

SPA-034

SPA-035



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SPA-036

SPA-037

SPA-038

SPA-039

SPA-040

SPA-041

SPA-042

Auxiliar Administrativo I

Auxiliar Administrativo II

Auxiliar Administrativo III

Agente Administrativo I

Agente Administrativo II

Agente Administrativo III

Assistente Administrativo I

Assistente Administrativo II

Assistente Administrativo III

Técnico de Nível Médio I



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Técnico de Nível Médio II

Técnico de Nível Médio III

Assistente Financeiro e Contábil I

Assistente Financeiro e Contábil II

Assistente Financeiro e Contábil III

Técnico de Nível Superior I

Técnico de Nível Superior II

Técnico de Nível Superior III

Tesoureiro I

Tesoureiro II

Tesoureiro III

7

1

1

9

1

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

6

1

1

3

1

1

1

1

1

3

1

1

1

1

1

2%

3%

4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5%

6%

7%

8%

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

40

40

40

40

40

40

40

25

35

50

45

55

65

72

80

91

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

50

65

90

100

110

75

85

92

80

90

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (2)

Quadro Permanente

ANEXO II - LEI N° 80/97

ANEXO II – LEI N° 325/2002

CARREIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

Nº

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F

G

SEMANAL

UPV

EDUCAÇÃO

E

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SPA-043

SPA-044

SPA-045

SPA-046

SPA-047

SPA-048

SPA-049

SPA-050

SPA-051

SPA-052

SPA-053

SPA-054

SPA-055

SPA-056

SPA-057

Psicopedagogo

Psicopedagogo

Psicopedagogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Especialista da Educação I

Especialista da Educação II

Especialista da Educação III

Professor I

Professor II

Professor III

Inst. de Formação Profissional I

Inst. de Formação Profissional II

Inst. de Formação Profissional III

Secretário Escolar I

Secretário Escolar II

Secretário Escolar III

2

1

1

4

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1

82

2

1

10

1

1

4

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

30

30

30

30

30

30

30

30

30

30

30

30

30

30

65

75

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

60

70

80

30

35

41

25

28

30

30

35

40

SERVIÇOS

DA

SAÚDE

SPA-058

SPA-059



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SPA-060

SPA-061

SPA-062

SPA-063

SPA-064

SPA-065

SPA-066

SPA-067

SPA-068

SPA-069

SPA-070

SPA-071

SPA-072

SPA-073

SPA-074

SPA-075



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Médico I

Médico II

Médico III

Odontólogo I

Odontólogo II

Odontólogo III

Téc. Nível Superior em Saúde I

Téc. Nível Superior em Saúde II

Téc. Nível Superior em Saúde III

Téc. Nível Médio em Saúde I

Téc. Nível Médio em Saúde II

Téc. Nível Médio em Saúde III

Aux. Consultório Odontológico I

Aux. Consultório Odontológico II

Aux. Consultório Odontológico III

Auxiliar de Enfermagem I

Auxiliar de Enfermagem II



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Auxiliar de Enfermagem III

6

1

1

3

1

1

15

1

1

5

1

1

3

1

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

20

20

20

20

20

20

30

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

30

40

40

40

40

40

40

40

40

40

80

90

100

80

90

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

75

85

92

40

50

65

25

28

30

25

28

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (3)

Quadro Permanente

ANEXO II - LEI N° 80/97

ANEXO II – LEI N° 325/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CARREIRAS

CÓDIGO

CARGO / CLASSE

Nº

REFERÊNCIA

PROGRESSO HORIZONTAL

JORNADA

INICIAL

NÍVEL

A

B

C

D

E

F

G

SEMANAL

UPV

FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

SPA-076

SPA-077

SPA-078

SPA-079

SPA-080

SPA-081

SPA-082

SPA-083

SPA-084

Fiscal de Rendas I

Fiscal de Rendas II

Fiscal de Rendas III

Fiscal de Obras I

Fiscal de Obras II

Fiscal de Obras III

Fiscal de Postura e Sanitário I

Fiscal de Postura e Sanitário II



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Fiscal de Postura e Sanitário III

1

1

1

1

1

1

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

40

40

40

40

40

40

40

40

72

80

91

25

30

35

25

30

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ASSESSORIA

PERMANENTE

SPA-085

SPA-086

SPA-087

Secretário Geral da Prefeitura I

Secretário Geral da Prefeitura II Secretário Geral da Prefeitura III

1

1

1

2%

3%

4%

5%

6%

7%

8%

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

40

40

110

120

130

(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (1)

Quadro de Cargos em Comissão

ANEXO III - LEI Nº 80/97

ANEXO III – LEI Nº 325/2002

CARGOS

Nº

RECRUTAMENTO

CÓDIGO/NÍVEL

VENCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EM UPV

JORNADA SEMANAL

Procurador Geral

Assessor Jurídico

Secretário Municipal

Diretor de Escola

Assessor de Gabinete

Assessor de Comunicação Social

Chefe de Divisão

Chefe de Divisão

Chefe de Transporte

Chefe de Serviço

Chefe de Serviço

Motorista de Gabinete

Secretária de Gabinete

Maestro de Banda

Encarregado TV

1

1

6

Móvel

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1

8

8

1

2

3

1

1

1

1

Ampla

Ampla

Ampla

Ampla

Ampla

Ampla

Limitado

Ampla

Ampla

Limitado

Ampla

Ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Amplio

Amplio

Amplio

PMA – XV

PMA - XIV

PMA – XIII

PMA - XII

PMA - XI

PMA - X

PMA - IX

PMA - VIII

PMA - VII

PMA - VI

PMA - V

PMA - IV

PMA - III

P M A - II

P M A - I

100

100

75

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

50

50

50

40

40

40

40

35

35

35

Dedicação exclusiva

20

40

40

Dedicação exclusiva

Dedicação exclusiva

40

40

40

40

40

Dedicação exclusiva

Dedicação exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Dedicação exclusiva

Dedicação exclusiva

Legenda:

*** - A lei que fixa ou altera os subsídios dos agentes políticos é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

Recrutamento:

Limitado: Dentre os servidores de carreira;

Ampla: Quaisquer cidadãos.

(NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (1)

Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal / Vencimentos

ANEXO IV - LEI Nº 80/97

ANEXO IV – LEI Nº 325/2002

REFERÊNCIAS / PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARGO

CLASSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

INICIAL

A

B

C

D

E

F

G

Auxiliar de Serviços Gerais

I

II

III

217,24

241,38

337,93

221,59

246,21

344,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

228,23

253,59

355,03

237,36

263,79

369,24

249,25

276,92

387,70

264,21

293,54

410,97

282,71

314,09

439,74

305,32

339,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

474,93

Oficial Especializado

I

II

III

337,93

386,21

470,69

344,69

393,93

480,11

355,03

405,76

494,51

369,24

421,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

514,30

387,70

443,10

540,01

410,97

469,68

572,42

439,74

502,58

612,51

474,93

542,79

661,51

Operador de Máquina Pesada

I

II

III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

410,35

470,69

482,76

418,55

480,11

492,42

431,12

494,51

507,19

448,37

514,30

527,47

470,78

540,01

553,86

499,03

572,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

587,10

533,98

612,51

628,21

576,71

661,51

678,47

Operador de Máquina Leve

I

II

III

301,73

362,07

398,28

307,76

369,31

406,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

316,99

380,38

418,43

329,67

395,60

435,17

346,16

415,38

456,93

366,93

440,32

484,35

392,63

471,14

518,27

424,04

508,85

559,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Motorista

I

II

III